

Município de Goianá

Decreto N 6 - de 17 de Marco de 2011

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesas que menciona
e da outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na
Lei 0519, de 28 de Novembro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa (s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) as seguintes dotações do Município de
Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 2 - Bloco - Atenção Básica

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.2.0051	Desenvolvimento do PSF, PCAS e PSB		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	3.000,00

Total da Unidade 6		-----R\$	3.000,00

Unidade 9 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.014	Política de Infra-Estrutura Urbana e Rural		
15.451.014.1.0028	Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas		
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	5.000,00

Total da Unidade 9		-----R\$	5.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 8.000,00

=====
Total Geral -----R\$ 8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 6 - Bloco - Investimentos

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.1.0024	Aquisição de Equipamentos para a Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	3.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 3.000,00

Unidade 9 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.014	Política de Infra-Estrutura Urbana e Rural		
15.451.014.1.0094	Extensão da Rede Elétrica Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	5.000,00

Total da Unidade 9 -----R\$ 5.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 8.000,00

Total Geral -----R\$ 8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 17 de Marco de 2011

Prefeito(a) Municipal